



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 39.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em PRIMEIRA discussão
Sala das Sessões - 08/12/2002
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em SEGUNDA discussão
Sala das Sessões - 09/12/2002
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N.º 020/02

LEI N.º 476/02

Modifica o Plano de Cargos e Salários do Município de Maripá de Minas e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criado o cargo de PSICÓLOGO, com uma vaga, carga horária de 20 horas semanais, salário de R\$ 600,00 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do artigo anterior correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, já consignada no vigente orçamento do Município.

Parágrafo Único : Este cargo tem como atribuição o atendimento à população municipal na área de psicologia, assessoramento à Secretária Municipal de Saúde em projetos vinculados à área correlata e aos médicos que servem ao Centro de Saúde de Maripá de Minas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 07 de Novembro de 2002.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 08/12/02 a 30/12/02
ASSINATURA SERVIDOR

WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

Aprovado em TERCEIRA discussão
Sala das Sessões - 10/12/2002
PRESIDENTE DA CÂMARA

SANCIONADO
EM 09/12/02